



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo criar programa de governo, ação e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal nº 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações, criar programa de governo, ação e abrir crédito especial por redução, no valor e da seguinte forma:

**07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

046 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

0018 – Gestão Ambiental

0541 – Preservação e Conservação Ambiental

1213 – Programa Eletro Lixo Osório

4023 – Gestão de Resíduos Elétricos e Eletrônicos

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo .....R\$ 200,00

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,00

Vinculo: 0001- Recurso Livre –

**Total da Ação ..... R\$ 1.000,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 1.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução das seguintes dotações:

**07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

046 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

0018 – Gestão Ambiental

0541 – Preservação e Conservação Ambiental

0121 – GESTÃO INTEG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PGIRS

2217 – MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Vinculo:0001- Recurso Livre –

**Total da Ação ..... R\$ 1.000,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 1.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar as inclusões dos elementos de despesa 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na ação – 4023 – GESTÃO DE RESÍDUOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, *no PPA, LDO e LOA de 2022*, bem como abrir crédito adicional especial por redução orçamentária no valor de **R\$ 1.000,00** (mil e reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para possibilitar a diminuição da poluição e contaminação do solo, ar e corpos hídricos, prejudicando a saúde humana, animal e vegetal, com o descarte correto dos produtos elétricos e eletrônicos, cujas composições contém componentes químicos como, chumbo, bário, arsênico, cádmio e cloreto de polivinila (PVC). Para que o projeto entre em ação precisamos registradas as dotações corretas conforme o Plano da Natureza da Despesa do Tribunal de Contas do Estado-TCE/RS.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2022.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*